

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 176, DE 17 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre o Programa de Estágio de estudantes do nível médio (regular e profissionalizante) e nível superior, no âmbito do TJBA.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes,

RESOLVE:

Capítulo I

Das disposições gerais

Art. 1º O estágio de estudantes de nível médio, educação profissionalizante e nível superior dar-se-á, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, mediante a observância do disposto neste Decreto Judiciário.

Art. 2º O Programa de Estágio do TJBA destina-se a oferecer estágio educativo escolar supervisionado nas unidades da Capital e do Interior, visando a complementação de ensino, a aprendizagem profissional e sociocultural, a preparação para o trabalho produtivo de estudantes matriculados e com frequência regular em instituições públicas e privadas de educação superior, de educação profissionalizante e de instituições públicas e fundações de ensino médio, reconhecidas pelo Ministério da Educação.

§ 1º O estágio supervisionado de nível superior será disponibilizado nas unidades da Capital e do Interior do Estado com a finalidade de proporcionar ao educando o desempenho de rotinas diárias de serviços, programas, planos e projetos de trabalho, focados no aprendizado de competências das áreas de Direito, Administração, Comunicação, Tecnologia da Informação, Psicologia, Arquitetura, Engenharia, Economia, Ciências Contábeis, Secretariado, Fisioterapia, Nutrição, Enfermagem, Biblioteconomia e Serviço Social.

§ 2º O estágio supervisionado de nível médio (regular ou profissionalizante) deverá ocorrer nas unidades da área administrativa, proporcionando o desenvolvimento de atividades que integrem itinerário formativo dos estudantes.

§ 3º O estudante de nível médio profissionalizante poderá participar do Programa de Estágio desde que esteja matriculado nos cursos de Técnico em Informática e Técnico em Edificações.

Art. 3º O estágio poderá ser obrigatório e não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º O estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º O estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Art. 4º O ingresso no Programa de Estágio do TJBA dar-se-á mediante processo de seleção pública, composto de prova com questões objetivas e redação, de caráter eliminatório e classificatório, sem identificação do candidato, observando-se critérios e procedimentos definidos em edital divulgado no site do TJBA e publicado no Diário de Justiça Eletrônico.

Art. 5º O termo de compromisso de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, será firmado, no âmbito do TJBA, pela Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 6º Em nenhuma hipótese a participação de estudantes no Programa de Estágio do TJBA implicará em vínculo empregatício, de qualquer natureza, com a instituição.

## Capítulo II

### Da seleção dos estagiários

Art. 7º A organização e a realização do processo de seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do TJBA poderão ser realizadas por empresa especializada, mediante contrato certo e específico, observadas as disposições da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Art. 8º O processo de seleção pública será realizado a partir da aplicação de prova com questões objetivas e redação, de caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º Não será classificado o candidato que obtiver nota final inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

§ 2º Em caso de empate na classificação, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade para o desempate:

I - estudante mais próximo da conclusão do curso;

II - estudante de maior idade;

III - a maior nota da redação.

Art. 9º A seleção de estudantes portadores de deficiência deverá observar, no que couber, a legislação pertinente.

Art. 10. Após a conclusão do processo seletivo, os estudantes classificados em ordem decrescente de notas, até o quantitativo estabelecido pelo edital, deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Para o educando de nível médio:

a) 1 (uma) foto 3 x 4;

b) cópias da carteira de identidade, do CPF, do título de eleitor (se aplicável) e do comprovante de endereço;

c) comprovante de matrícula e frequência regular em instituição de ensino pública;

d) boletim escolar com as notas comprovando o desempenho escolar igual à média mínima de 5 (cinco);

e) certidão negativa de antecedentes criminais para maiores de 18 (dezoito) anos;

f) declaração de existência ou não de relação familiar ou de parentesco com magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento (anexo II);

g) declaração de que não faz estágio em nenhuma outra instituição ou empresa (anexo II);

h) declaração de exercício de cargo, emprego, função pública ou vínculo empregatício no âmbito do TJBA (anexo II).

II - Para o educando de nível superior:

a) 1 (uma) foto 3 x 4;

b) cópias da carteira de identidade, do CPF, do título de eleitor e do comprovante de endereço;

c) comprovante de matrícula e frequência regular em instituição de ensino pública ou privada;

d) atestado de cumprimento de 50% (cinquenta por cento) da grade curricular obrigatória;

e) certidão negativa de antecedentes criminais;

- f) declaração de existência ou não de relação familiar ou de parentesco com magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento (anexo II);
- g) declaração de que não faz estágio em nenhuma outra instituição ou empresa (anexo II);
- h) declaração de exercício de cargo, emprego, função pública ou vínculo empregatício no âmbito do TJBA (anexo II).

Art. 11. O estudante que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, não atender ao chamado formal para comparecer à DRH/CPROV, com o objetivo de iniciar as tratativas para a sua contratação, será considerado desistente.

### Capítulo III

#### Do termo de compromisso de estágio

Art. 12. A contratação de estudante como estagiário é formalizada mediante termo de compromisso de estágio.

§ 1º O termo de compromisso de estágio deverá ser assinado em 04 (quatro) vias, pelo estudante ou seu representante legal, pelo representante da instituição de ensino, pelo supervisor da unidade em que o estudante for lotado e pela Diretoria de Recursos Humanos, constando do respectivo instrumento o seguinte:

- I - identificação do estagiário, da instituição de ensino e da unidade do TJBA;
- II - indicação das condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante, ao horário e calendário escolar e às atividades a serem desenvolvidas;
- III - plano de atividades do estagiário;
- IV - indicação do supervisor com formação ou experiência profissional na área de conhecimento em que se realiza o estágio;
- V - menção de que o estagiário não exerce cargo, emprego ou função pública e que não possui qualquer vínculo empregatício com o TJBA;
- VI - previsão de pagamento de bolsa-auxílio e de auxílio-transporte;
- VII - indicação da carga horária semanal compatível com o horário escolar;
- VIII - duração do estágio, observada a jornada de atividade de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, em turno determinado e compatível com o funcionamento do TJBA e com o horário escolar;
- IX - previsão de recesso obrigatório;
- X - indicação da contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;
- XI - menção à obrigação de cumprimento das normas disciplinares do TJBA e de preservação do sigilo sobre as informações a que tiver acesso;
- XII - condições de desligamento do estagiário.

§ 2º A assinatura do termo de compromisso de estágio obriga o estudante a desenvolver as atividades de aprendizagem, a cumprir as normas de conduta e de trabalho do TJBA e a manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso.

§ 3º Os candidatos de nível médio e educação profissionalizante deverão comprovar idade mínima de 16 (dezesesseis) anos no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio.

§ 4º O plano de atividades do estagiário será incorporado ao termo de compromisso de estágio.

Art. 13. As 04 (quatro) vias originais do termo de compromisso de estágio com as assinaturas do estudante ou representante legal, do representante da instituição de ensino e do supervisor, deverão ser devolvidas à DRH/CPROV, no prazo máximo de 10 (dez) dias, presencialmente para os candidatos da Capital e pelos Correios (com aviso de recebimento), para os candidatos do Interior.

§ 1º Depois de colhidas todas as assinaturas, a primeira via do termo de compromisso será arquivada na CPROV e as demais serão entregues ao estagiário, que, por sua vez, terá a responsabilidade de entregar a via da instituição de ensino.

§ 2º A liberação do termo de compromisso fica condicionada a entrega dos documentos indicados no art. 10 deste Decreto e a confirmação de atendimento aos requisitos exigidos.

### Capítulo IV

#### Da lotação dos estagiários

Art. 14. As vagas de estágio estão vinculadas à unidade de trabalho, vedada a alteração de lotação do estagiário em caso de remoção do supervisor para unidade.

Art. 15. A distribuição das vagas de estágio e a definição dos cursos correlatos estão definidas de acordo com as demandas e especificidades de cada unidade, conforme anexo I.

Art. 16. O preenchimento das vagas definidas no anexo I deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira e a existência de candidatos aprovados para a lotação.

Art. 17. A relotação do estagiário somente será realizada uma vez, verificadas a disponibilidade de vaga e a conveniência para os serviços da unidade em que se desenvolve o estágio.

§ 1º A permuta entre estagiários será admitida apenas uma vez, observados os critérios estabelecidos no caput deste artigo.

§ 2º A solicitação de relotação será dirigida, via WEB e com a aquiescência dos respectivos supervisores, à DRH/CPROV que, após análise da viabilidade, emitirá decisão quanto ao atendimento do pedido.

## Capítulo V

### Das obrigações do Tribunal de Justiça da Bahia

#### Seção I

##### Da DRH/CPROV

#### Art. 18. Compete à DRH/CPROV:

- I - realizar diagnóstico da necessidade de estagiários junto às unidades atendidas;
- II - indicar a relação de estudantes que preenchem os requisitos exigidos para ocupação das vagas após a finalização do processo seletivo;
- III - informar ao estagiário selecionado, via web ou outro meio de comunicação, a validação dos documentos apresentados, a unidade de lotação e supervisor para assinar o termo de compromisso;
- IV - fornecer documento de apresentação aos estagiários, identificando-os ao supervisor da unidade onde será lotado;
- V - dar conhecimento das normas do estágio ao supervisor e ao estagiário;
- VI - distribuir o número de estagiários, conforme anexo I, entre as unidades do TJBA, observada a disponibilidade orçamentária e financeira;
- VII - fiscalizar e realizar o cadastramento, organização e atualização dos dados referentes aos estagiários;
- VIII - preencher termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período do estágio e da carga horária cumprida, quando ocorrer o desligamento do estagiário (anexo IV).

#### Seção II

##### Do supervisor

#### Art. 19. O supervisor de estágio é o responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo estagiário em sua unidade, cabendo-lhe:

- I - coordenar as atividades do estagiário, com foco no aprendizado prático e nas demais finalidades do estágio;
- II - comunicar, imediatamente, o desligamento do estagiário à DRH/ CPROV;
- III - controlar a frequência dos estagiários diariamente e encaminhá-la, via web e até o dia 10 (dez) do mês subsequente, à DRH/CPROV, acarretando, em caso de descumprimento, a suspensão do pagamento da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte ao estagiário;
- IV - solicitar, junto à Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização, no ato do desligamento, o cancelamento do e-mail institucional do estagiário e o bloqueio de todos os acessos aos sistemas utilizados no TJBA;
- V - participar, quando solicitado, dos eventos relativos ao Programa de Estágio;
- VI - acompanhar, sistematicamente, a atuação do estagiário e promover a avaliação de desempenho a cada seis meses, com o objetivo de observar a eficiência do mesmo na unidade, considerando os critérios de pontualidade, assiduidade, produtividade, objetivos alcançados, nível de interesse, observância de instruções, da normas e dos regulamentos, conforme anexo III;
- VII - solicitar a renovação do termo de compromisso de estágio junto à DRH/CPROV, considerando a avaliação do estudante e o interesse da unidade de lotação;
- VIII - preencher, semestralmente, formulário de avaliação de desempenho do estagiário (anexo III), encaminhando-o à DRH/CPROV;
- IX - conceder o recesso obrigatório ao estagiário de acordo com a programação estabelecida no termo de compromisso, sob pena de responsabilização do supervisor em caso de descumprimento;
- X - orientar o estagiário sobre as normas de conduta e de serviço no TJBA.

## Capítulo VI

### Do estagiário

#### Art. 20. São direitos do estagiário:

- I - realizar estágio em unidade que proporcione a execução de atividades correlatas a sua área de formação;
- II - receber bolsa-auxílio e auxílio-transporte proporcionais aos dias efetivamente trabalhados;
- III - ser segurado contra acidentes pessoais, no período de vigência do estágio;
- IV - participar da avaliação de desempenho, juntamente com o supervisor de estágio;
- V - recesso de 30 (trinta) dias.

#### Art. 21. São deveres do estagiário:

- I - elaborar relatório semestral das atividades de estágio, devidamente aprovado pelo supervisor, e encaminhá-lo à DRH/ CPROV, acarretando suspensão do pagamento da bolsa-auxílio e auxílio transporte, no caso de descumprimento;
- II - informar à DRH/CPROV a alteração da programação do recesso obrigatório, ainda que por solicitação do supervisor;
- III - apresentar conduta e vestuário compatível com as exigências do TJBA;
- IV - ser pontual e assíduo;
- V - confirmar junto ao supervisor o envio da sua frequência mensal até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a fim de evitar a suspensão do pagamento da bolsa-auxílio e auxílio transporte;
- VI - participar dos treinamentos, reuniões e encontros vinculados ao Programa de Estágio, quando indicados pela DRH/ CPROV ou pelo supervisor de estágio;
- VII - zelar pela conservação do material e do patrimônio do TJBA;
- VIII - comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ao supervisor de estágio e à DRH/CPROV, o seu desligamento do estágio, qualquer que seja o motivo.

Art. 22. É vedado ao estagiário:

- I - ausentar-se do ambiente do estágio durante o expediente, sem prévia autorização do supervisor;
- II - retirar, sem prévia anuência do supervisor, qualquer documento ou objeto da unidade em que esteja lotado;
- III - permanecer nas instalações da unidade de lotação antes ou depois do horário de estágio, sem prévia anuência do supervisor;
- IV - continuar exercendo atividades de estágio após seu desligamento.

Art. 23. A duração do estágio não excederá a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, respeitado o disposto no art. 29 deste Decreto.

§ 1º O primeiro termo de compromisso de estágio será firmado pelo prazo mínimo de 01 (um) ano.

§ 2º A renovação do estágio dependerá da manifestação do supervisor e do estagiário, somente sendo efetivada por meio de termo aditivo, observadas as formalidades legais.

Art. 24. A jornada de atividade em estágio no âmbito do TJBA, a ser cumprida em período compatível com o expediente do Tribunal e com o horário escolar, é de 04 (quatro) horas para todos os estagiários.

Parágrafo único. Nos dias de provas ou avaliações, a jornada de atividade diária será reduzida em 50% (cinquenta por cento), desde que o estudante apresente, com antecedência de 48 horas, ao supervisor, o calendário escolar ou acadêmico com a programação das avaliações.

Art. 25. O estagiário poderá, a critério do supervisor de estágio, ser liberado de suas atividades regulares para participação de congressos, encontros, palestras, seminários e outros eventos que estejam relacionados à sua área de formação, sem qualquer prejuízo, desde que não exceda a três dias por mês.

Parágrafo único. No caso da situação descrita no caput deste artigo, deverá o estagiário encaminhar ao supervisor de estágio, impreterivelmente, até 3 (três) dias úteis após o término do evento, o comprovante de participação, que deverá ser enviado à DRH/CPROV.

## Capítulo VII

### Dos benefícios

Art. 26. O pagamento da bolsa-auxílio é proporcional à frequência mensal cumprida.

§ 1º As faltas justificadas não geram descontos no valor da bolsa-auxílio.

§ 2º São consideradas faltas justificadas:

- I - afastamento para tratamento da própria saúde, mediante apresentação de atestado médico de, no máximo, 15 (quinze) dias;
- II - até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente ou irmão;
- III - até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;
- IV - por um dia, em caso de nascimento de filho no decorrer da primeira semana;
- V - por um dia, em cada 12 (doze) meses, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;
- VI - até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;
- VII - no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra "c" do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);
- VIII - nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior;
- IX - pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo, mediante comprovação expedida pelo respectivo Tribunal.

§ 3º Em caso de afastamento superior ao período estabelecido no inciso I, o estudante será desligado do Programa de Estágio.

§ 4º A apresentação do atestado médico deverá ocorrer no prazo de 48 horas a contar da data do retorno, computando-se como falta injustificada o descumprimento deste prazo e acarretando o desconto proporcional aos dias de ausência.

Art. 27. O auxílio-transporte possui natureza indenizatória e será pago, em pecúnia, no mês subsequente ao da utilização do transporte coletivo, proporcional aos dias úteis efetivamente trabalhados.

Art. 28. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de 30 (trinta) dias de recesso remunerado, devendo ser usufruído, preferencialmente, no mesmo período das férias escolares.

Parágrafo único. O recesso de que trata o caput deste artigo pode ser usufruído em 02 (duas) etapas, sendo uma de 15 (quinze) dias, após concluídos os primeiros 06 (seis) meses de efetivo comparecimento ao Programa de Estágio, e a outra, dos 15 (quinze) dias restantes, durante o 12º (décimo segundo) mês, dependendo da conveniência da unidade, da aquiescência do supervisor e da DRH/CPROV.

Art. 29. O estagiário não faz jus aos benefícios concedidos aos servidores do TJBA.

Art. 30. Os valores da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte serão fixados no edital do processo seletivo e especificados no termo de compromisso de estágio, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 31. Encerrado o termo de compromisso de estágio por qualquer motivo, serão apurados créditos e débitos, para ajuste e quitação entre as partes.

Capítulo VIII  
Do desligamento

Art. 32. O desligamento do estagiário ocorrerá:

- I - automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio;
- II - por abandono, caracterizado pela ausência não justificada por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias intercalados no período de um mês;
- III - por conclusão ou interrupção do curso;
- IV - por troca de curso ou transferência de instituição de ensino;
- V - a pedido do estagiário, observada uma antecedência mínima de 10 dias, a ser comunicada ao supervisor de estágio e à DRH/CPROV;
- VI - a qualquer tempo, por interesse e conveniência do TJBA;
- VII - por descumprimento de qualquer condição expressa no termo de compromisso de estágio;
- VIII - por conduta incompatível com as normas do TJBA;
- IX - quando do início do serviço militar, seja este em caráter obrigatório ou não.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso IV deste artigo, se ocorrer a transferência para instituição também conveniada e desde que para o mesmo curso, o estagiário poderá optar pela permanência no Programa de Estágio.

Capítulo IX  
Das disposições finais

Art. 33. O estagiário aprovado no processo de seleção que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Juiz, Desembargador ou servidor, ocupante de cargo comissionado no TJBA, não poderá exercer suas atividades de estágio subordinado ao parente, se comprovado o determinante da incompatibilidade.

Art. 34. Não será admitida a suspensão temporária do estágio, por qualquer prazo ou motivo.

Art. 35. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as constantes no Decreto Judiciário Nº 009, de 07 de janeiro de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em \_\_\_\_ de março de 2014.

Desembargador ESERVAL ROCHA  
Presidente

RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR – ADMINISTRATIVA E 2º GRAU – COMARCA SALVADOR				
LOTAÇÃO	Estagiários Nível Médio		Estagiários Nível Superior	
	CURSO	QUANT.	CURSO	QUANT.
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	ENS. MÉDIO	2	DIREITO	2
CONSELHO DA MAGISTRATURA	ENS. MÉDIO	2	DIREITO	2
SEÇÃO CÍVEL DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	ENS. MÉDIO	2	DIREITO	2
1ª CÂMARA CÍVEL	ENS. MÉDIO	2	DIREITO	2
2ª CÂMARA CÍVEL	ENS. MÉDIO	2	DIREITO	2
3ª CÂMARA CÍVEL	ENS. MÉDIO	2	DIREITO	2
4ª CÂMARA CÍVEL	ENS. MÉDIO	2	DIREITO	2
5ª CÂMARA CÍVEL	ENS. MÉDIO	2	DIREITO	2
SEÇÃO CRIMINAL	ENS. MÉDIO	2	DIREITO	2
1ª CÂMARA CRIMINAL	ENS. MÉDIO	2	DIREITO	2
2ª CÂMARA CRIMINAL	ENS. MÉDIO	2	DIREITO	2
CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ENS. MÉDIO	2	-	-
1ª VICE-PRESIDÊNCIA	ENS. MÉDIO	1	-	-
2ª VICE-PRESIDÊNCIA	ENS. MÉDIO	1	-	-
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS	ENS. MÉDIO	2	-	-
ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA II – ASSUNTOS INST.	ENS. MÉDIO	2	-	-
<b>CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA</b>	ENS. MÉDIO	6	DIREITO	5
CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO NITERIOR	ENS. MÉDIO	3		3
SEÇÃO DE REG. E PROCED. DISCIPLINARES – SERP INTERIOR (CCI)	ENS. MÉDIO	2	DIREITO	2
SEÇÃO DE REG. E PROCED. DISCIPLINARES – SERP CAPITAL (CGJ)	ENS. MÉDIO	2	DIREITO	2
SEAPA - SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA CORREGEDORIA	ENS. MÉDIO	2	-	-
SEÇÃO DE INFORMAÇÃO JUDICIÁRIA	ENS. MÉDIO	2	-	-
SECOMGE	ENS. MÉDIO	4	DIREITO	8
GABINETES DE DESEMBARGADORES	ENS. MÉDIO	1(TOTAL 53)	DIREITO	1(TOTAL 53)
DIRETORIA GERAL	ENS. MÉDIO	2		
CERIMONIAL DA PRESIDÊNCIA	ENS. MÉDIO	1	-	-



ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	ENS. MÉDIO	2		
UNICORP	ENS. MÉDIO	2	-	-
CONSULTORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA	ENS. MÉDIO	2	DIREITO	2
NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS	ENS. MÉDIO	1	-	-
NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO DE 1º GRAU	ENS. MÉDIO	1	DIREITO	2
NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO DE 2º GRAU	ENS. MÉDIO	1		
NÚCLEO DE DIGITALIZAÇÃO	ENS. MÉDIO	2	-	-
OUIDORIA	ENS. MÉDIO	1	ADM.	2
COMISSÕES	ENS. MÉDIO	2	DIREITO/PSICOLOGIA	3
CEJAI	ENS. MÉDIO	1	PSICOLOGIA	2
COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	ENS. MÉDIO	1	SERV. SOCIAL	2
<b>SECRETARIA JUDICIÁRIA</b>	ENS. MÉDIO	2	-	-
ASSESSORIA DE ESTATÍSTICA	ENS. MÉDIO	1	-	-
SECRETARIA ESPECIAL DE RECURSOS	ENS. MÉDIO	2	DIREITO	2
TAQUIGRAFIA	ENS. MÉDIO	1	-	-
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ENS. MÉDIO	1	-	-
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	ENS. MÉDIO	2	DIREITO	1
NUCLEO DE LICITAÇÃO	ENS. MÉDIO	1		
<b>DIRETORIA DE FINANÇAS - DFA</b>	ENS. MÉDIO	1	DIREITO/ ADM.	1
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	ENS. MÉDIO	1	ADM.	1
COORDENAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO	ENS. MÉDIO	1	ADM.	1
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE	ENS. MÉDIO	1	ADM.	1
COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	ENS. MÉDIO	1	-	-
<b>DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS</b>	ENS. MÉDIO	2	ADM.	2
COORDENAÇÃO DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS	ENS. MÉDIO	1	ADM.	1
COORDENAÇÃO DE SERV AUXILIARES - CSERV	ENS. MÉDIO	1		
<b>DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO</b>	ENS. MÉDIO	2	ADM.	2
<b>DIRETORIA DE ENGENHARIA</b>	ENS. MÉDIO	2	ENGCIVIL/ELET.	2
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	ENS. MÉDIO	1	ENG. ELÉTRICA	2
COORDENAÇÃO DE OBRAS	ENS. MÉDIO	1	ENG. CIVIL	4
COORDENAÇÃO DE PROJETOS	ENS. MÉDIO	1	ARQUITETURA	4
<b>DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH</b>	ENS. MÉDIO	2		
COORDENAÇÃO DE PROVIMENTO E DESENVOLVIMENTO	ENS. MÉDIO	2	ADM.	2
COORDENAÇÃO DE REGISTROS E CONCESSÕES	ENS. MÉDIO	2	ADM.	2
COORDENAÇÃO DE PAGAMENTO	ENS. MÉDIO	2	ADM.	2
<b>DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b>	ENS. MÉDIO	2	ENFERMAGEM	3
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - CENTRO MÉDICO	ENS. MÉDIO	1	ENFERMAGEM	4
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	ENS. MÉDIO	1	-	-
COORDENAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO E ORIENTAÇÃO FAMILIAR	-	-	PSICOL./SERV. SOCIAL	8
<b>SEC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	ENS. MÉDIO	2	-	-
<b>SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO</b>	ENS. MÉDIO	2	-	-
<b>DIRETORIA DE INFORMÁTICA</b>	ENS. MÉDIO	2	TEC. INFORMAÇÃO	2
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO TÉCNICO - COATE	ENS. MÉDIO	1	TEC. INFORMAÇÃO	2
COORDENAÇÃO DE SISTEMAS	ENS. MÉDIO	1	TEC. INFORMAÇÃO	2
COORDENAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO - COTEC	ENS. MÉDIO	1	TEC. INFORMAÇÃO	2
COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO	ENS. MÉDIO	1	TEC. INFORMAÇÃO	2
COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO	ENS. MÉDIO	1	TEC. INFORMAÇÃO	2
COORDENAÇÃO DE SISTEMAS JUDICIAIS (CSJUD)	ENS. MÉDIO	1	TEC. INFORMAÇÃO	2
<b>NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO</b>	-	1	-	-
COORDENAÇÃO DE ARQUIVO - COARQ	ENS. MÉDIO	1	-	-
COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO	ENS. MÉDIO	1	-	-
COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECA	ENS. MÉDIO	1	-	-
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA	ENS. MÉDIO	1	-	-
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – COFIS	ENS. MÉDIO	2	ADM.	1
<b>TOTAL</b>		<b>180</b>		<b>168</b>

## RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS LOTADOS NAS VARAS DA CAPITAL

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	QUANT. ESTAGIÁRIOS
1	1ª VRCCC	DIREITO	5
2	2ª VRCCC	DIREITO	5
3	3ª VRCCC	DIREITO	5
4	4ª VRCCC	DIREITO	5
5	5ª VRCCC	DIREITO	5
6	6ª VRCCC	DIREITO	5
7	7ª VRCCC	DIREITO	5
8	8ª VRCCC	DIREITO	5
9	9ª VRCCC	DIREITO	5
10	10ª VRCCC	DIREITO	5
11	11ª VRCCC	DIREITO	5
12	12ª VRCCC	DIREITO	5
13	13ª VRCCC	DIREITO	5
14	14ª VRCCC	DIREITO	5
15	15ª VRCCC	DIREITO	5
16	16ª VRCCC	DIREITO	5
17	17ª VRCCC	DIREITO	5
18	18ª VRCCC	DIREITO	5
19	19ª VRCCC	DIREITO	5
20	20ª VRCCC	DIREITO	5
21	21ª VRCCC	DIREITO	5
22	22ª VRCCC	DIREITO	5
23	23ª VRCCC	DIREITO	5
24	24ª VRCCC	DIREITO	5
25	25ª VRCCC	DIREITO	5
26	26ª VRCCC	DIREITO	5
27	27ª VRCCC	DIREITO	5
28	28ª VRCCC	DIREITO	5
29	29ª VRCCC	DIREITO	5
30	30ª VRCCC	DIREITO	5
31	31ª VRCCC	DIREITO	5
32	32ª VRCCC	DIREITO	5
33	1ª DA FAZENDA PÚBLICA	DIREITO	5
34	2ª DA FAZENDA PÚBLICA	DIREITO	5
35	3ª DA FAZENDA PÚBLICA	DIREITO	5
36	4ª DA FAZENDA PÚBLICA	DIREITO	5
37	5ª DA FAZENDA PÚBLICA	DIREITO	5
38	6ª DA FAZENDA PÚBLICA	DIREITO	5
39	7ª DA FAZENDA PÚBLICA	DIREITO	5
40	8ª DA FAZENDA PÚBLICA	DIREITO	5
41	9ª DA FAZENDA PÚBLICA	DIREITO	5
42	10ª DA FAZENDA PÚBLICA	DIREITO	5
43	11ª DA FAZENDA PÚBLICA	DIREITO	5
44	1ª DA FAMÍLIA	DIREITO	4
45	2ª DA FAMÍLIA	DIREITO	4
46	3ª DA FAMÍLIA	DIREITO	4
47	4ª DA FAMÍLIA	DIREITO	4
48	5ª DA FAMÍLIA	DIREITO	4
49	6ª DA FAMÍLIA	DIREITO	4
50	7ª DA FAMÍLIA	DIREITO	4
51	8ª DA FAMÍLIA	DIREITO	4
52	9ª DA FAMÍLIA	DIREITO	4



53	10ª DA FAMÍLIA	DIREITO	4
54	11ª DA FAMÍLIA	DIREITO	4
55	12ª DA FAMÍLIA	DIREITO	4
56	13ª DA FAMÍLIA	DIREITO	4
57	14ª DA FAMÍLIA	DIREITO	4
58	1ª DE TÓXICOS	DIREITO	5
59	2ª DE TÓXICOS	DIREITO	5
60	1ª CRIMINAL	DIREITO	3
61	2ª CRIMINAL	DIREITO	3
62	3ª CRIMINAL	DIREITO	3
63	4ª CRIMINAL	DIREITO	3
64	5ª CRIMINAL	DIREITO	3
65	6ª CRIMINAL	DIREITO	3
66	7ª CRIMINAL	DIREITO	3
67	8ª CRIMINAL	DIREITO	3
68	9ª CRIMINAL	DIREITO	3
69	10ª CRIMINAL	DIREITO	3
70	11ª CRIMINAL	DIREITO	3
71	12ª CRIMINAL	DIREITO	3
72	13ª CRIMINAL	DIREITO	3
73	14ª CRIMINAL	DIREITO	3
74	15ª CRIMINAL	DIREITO	3
75	16ª CRIMINAL	DIREITO	3
76	17ª CRIMINAL	DIREITO	3
77	1ª DOS CRIMES CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE.	DIREITO	3
78	2ª DOS CRIMES CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE	DIREITO	3
79	1ª DE EXECUÇÕES PENAS	DIREITO PSICOLOGIA	5
80	2ª DE EXECUÇÕES PENAS	DIREITO	5
81	VARA EXECUÇÕES DE PENAS E MED.ALTERNATIVAS	DIREITO	3
82	VARA DE AUDITORIA MILITAR	DIREITO	3
83	1ª DA INFÂNCIA E. E JUVENTUDE	DIREITO PSICOLOGIA SERV. SOCIAL	7
84	2ª DA INFÂNCIA E. E JUVENTUDE	DIREITO	7
85	DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAM. CONT. MULHER	DIREITO PSICOLOGIA	6
86	VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DIREITO	1
87	VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO	DIREITO	4
88	1ª VARA JÚRI –PRESIDÊNCIA	DIREITO	2
89	1ª VARA JÚRI -SUMARIANTE	DIREITO	2
90	2ª VARA JÚRI –PRESIDÊNCIA	DIREITO	2
91	2ª VARA JÚRI -SUMARIANTE	DIREITO	2
92	1ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
93	2ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1

94	3ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
95	4ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
96	5ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
97	6ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
98	7ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
99	8ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
100	9ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
101	10ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
102	11ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
103	12ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
104	13ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
105	14ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
106	15ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
107	16ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
108	17ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
109	18ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
110	19ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
111	20ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
112	21ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
113	22ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
114	23ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
115	24ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
116	25ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
117	26ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
118	27ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
119	28ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
120	29ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
121	30ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
122	31ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
123	32ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
124	33ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
125	34ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
126	35ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
127	36ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
128	37ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
129	38ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
130	39ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
131	40ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
132	41ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
133	42ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
134	43ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
135	44ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
136	45ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
137	46ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
138	47ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
139	48ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
140	49ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
141	50ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
142	51ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
143	52ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
144	53ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
145	54ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
146	55ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
147	56ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
148	57ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
149	58ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
150	59ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
151	60ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1

152	61ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
153	62ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
154	63ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
155	64ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
156	65ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
157	66ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
158	67ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
159	68ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
160	69ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
161	70ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
162	71ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
163	72ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
164	73ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
165	74ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
166	75ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
167	76ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
168	77ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
169	78ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
170	79ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
171	80ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
172	81ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
173	82ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
174	83ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
175	84ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
176	85ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
177	86ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
178	87ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
179	88ª DE SUBSTITUIÇÕES	DIREITO	1
<b>TOTAL</b>			<b>475</b>

<b>SALVADOR</b>			
Nº	LOTAÇÃO	CURSO	QUANT. ESTAGIÁRIOS
1	Juizado Especial Cível - Federação	Direito	8
2	1º Juizado Especial Cível de Causas Comuns - Piatã	Direito	8
3	2º Juizado Especial Cível de Causas Comuns - Liberdade	Direito	8
4	3º Juizado Especial Cível Causas Comuns - FTC	Direito	8
5	4º Juizado Especial Cível - Causas Comuns - Bonfim	Direito / Adm	8
6	1º Juizado Cível de Defesa do Consumidor - Extensão NAJ	Direito	8
7	1º Juizado Cível de Defesa do Consumidor - UNIVERSO	Direito	8
8	2º Juizado Especial Cível de Defesa do Consumidor – Brotas/IAPI	Direito	8
9	Juizado Especial - Unijorge	Direito / Adm	8
10	1º Juizado Especial Criminal - Nazaré	Direito	6
11	2ª Juizado Criminal - Largo do Tanque	Direito	6
12	2º Juizado Especial Criminal - Itapuã	Direito	6
13	1º Juizado Cível de Trânsito – DETRAN	Direito	6
14	Juizado Especial Cível Apoio – SAJ – Instituto do Cacau	Direito	
15	Juizado Especial Cível Apoio – SAJ – Barra	Direito	
16	Juizado Especial Cível Apoio – SAJ – Cajazeiras	Direito	
17	Juizado Especial Cível Apoio – SAJ – Periperi	Direito	
18	Juizado Especial Cível Apoio – SAJ – Salvador Shopping	Direito	
19	Juizado Especial Cível Apoio – SAJ – Boca do Rio	Direito	
<b>TOTAL</b>			<b>96</b>

**Entrância Final****01. BARREIRAS**

<b>Nº</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>CURSO DO ESTAGIÁRIO</b>	<b>VAGAS ESTAGIÁRIOS</b>
1	1º VARA DOS SISTEMAS ESPECIAIS	DIREITO	2
2	1º VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
3	2ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
4	3ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
5	JUIZADO ESPECIAL CIVIL	DIREITO	2
6	VARA CRIMINAL	DIREITO	1
7	VARA DA FAZENDA PUBLICA	DIREITO	2
<b>TOTAL</b>			<b>13</b>

**02.CAMAÇARI**

<b>Nº</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>CURSO DO ESTAGIÁRIO</b>	<b>NOVA DISTRIBUIÇÃO</b>
1	1ª VARA CRIME, JÚRI, TÓXICOS, EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE	DIREITO	1
2	1ª VARA DE FAZENDA PUBLICA	DIREITO	2
3	1ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
4	2ª VARA CRIMINAL	DIREITO	1
5	2ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
6	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMAÇARI	DIREITO	2
7	VARA DE FAMÍLIA	DIREITO	2
<b>TOTAL</b>			<b>12</b>

**03. FEIRA DE SANTANA**

<b>Nº</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>CURSO DO ESTAGIÁRIO</b>	<b>NOVA DISTRIBUIÇÃO</b>
1	1ª VARA CRIMINAL	DIREITO	1
2	1ª VARA DE FAMÍLIA	DIREITO	2
3	1ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
4	2ª VARA CRIMINAL	DIREITO	1
5	2ª VARA DE FAMÍLIA	DIREITO	2
6	2ª VARA DOS SISTEMAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DIREITO	2

7	2ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
8	3ª VARA CRIMINAL	DIREITO	1
9	3ª VARA DE FAMÍLIA	DIREITO	2
10	3ª VARA DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE FEIRA DE SANTANA	DIREITO	2
11	3ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
12	4ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
13	5ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
14	6ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
15	7ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
16	1ª VARA DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS	DIREITO	2
17	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAUSAS COMUNS E DE DEFESA DO CONSUMIDOR	DIREITO	2
18	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	DIREITO	2
19	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	DIREITO	2
20	VARA DE TÓXICOS E ACIDENTES DE VEÍCULOS	DIREITO	2
21	VARA DO JURI	DIREITO	1
22	VARA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	DIREITO	2
		<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

#### 04. ILHÉUS

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
2	1ª VARA CRIMINAL	DIREITO	1
3	1ª VARA DE FAMÍLIA	DIREITO	1
4	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DIREITO	2
5	1ª VARA FAZENDA PÚBLICA	DIREITO	2
6	1ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
7	2ª VARA CÍVEL	DIREITO	2
8	2ª VARA CRIMINAL	DIREITO	1
9	2ª VARA DE FAMÍLIA	DIREITO	2
10	2ª VARA DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS	DIREITO	2
11	3ª VARA DO SISTEMA DO JUIZADO ESPECIAL	DIREITO	2
12	3ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
13	4ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
14	JUIZADO CIVEL ESPECIAL UESC	DIREITO	2
15	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	DIREITO	2
16	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	DIREITO	2
17	VARA DO JURI E EXECUÇÕES PENAIAS	DIREITO	2
		<b>TOTAL</b>	<b>29</b>

**05. ITABUNA**

<b>Nº</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>CURSO DO ESTAGIÁRIO</b>	<b>NOVA DISTRIBUIÇÃO</b>
1	1ª VARA SISTEMA DO JUIZADO CIVEIS	DIREITO	2
2	1ª VARA CRIMINAL	DIREITO	1
3	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	DIREITO	2
4	1ª VARA DE FAMÍLIA	DIREITO	2
5	1ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
6	2ª VARA CRIMINAL	DIREITO	1
7	2ª VARA DE FAMÍLIA	DIREITO	2
8	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DIREITO	2
9	2ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
10	3ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
11	4ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
12	5ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
13	1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DIREITO	2
14	JUIZADO CRIMINAL - ITABUNA	DIREITO	1
15	VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE	DIREITO	2
16	VARA DO JURI E EXECUÇÕES PENAIS	DIREITO	2
<b>TOTAL</b>			<b>29</b>

**06. JEQUIÉ**

<b>Nº</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>CURSO DO ESTAGIÁRIO</b>	<b>NOVA DISTRIBUIÇÃO</b>
1	VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
2	2ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
3	3ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
4	JUIZADO ESPECIAL CIVEL	DIREITO	2
5	VARA CRIMINAL	DIREITO	1
6	VARA DO JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA, JUVENTUDE E MEDIDAS ALTERNATIVAS	DIREITO	1
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>

**07.JUAZEIRO**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	1ª VARA CRIMINAL	DIREITO	1
2	1ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS ESPECIAIS	DIREITO	2
3	1ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
4	2ª VARA CRIMINAL	DIREITO	1
5	2ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
6	3ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
8	JUIZADO CÍVEL	DIREITO	2
9	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	DIREITO	2
10	VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS	DIREITO	2
<b>TOTAL</b>			<b>16</b>

**08. LAURO DE FREITAS**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	1ª VARA CRIMINAL	DIREITO	2
2	1ª VARA DO SISTEMA DE JUIZADOS	DIREITO	2
3	1ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
4	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DIREITO	2
5	2ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
7	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	DIREITO	2
8	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	DIREITO	2
9	VARA DO JÚRI E EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE LAURO DE FREITAS	DIREITO	2
<b>TOTAL</b>			<b>16</b>

**09. TEIXEIRA DE FREITAS**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	1ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
2	2ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
3	JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	DIREITO	1
4	VARA CRIMINAL	DIREITO	1
<b>TOTAL</b>			<b>6</b>



**10. VITÓRIA DA CONQUISTA**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	1ª VARA CRIMINAL	DIREITO	1
2	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	DIREITO	2
3	1ª VARA DE FAMÍLIA	DIREITO	2
4	1ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
5	1º VARA DO SISTEMA DOS JUZADOS ESPECIAIS CIVEIS	DIREITO	2
6	2ª VARA CRIMINAL	DIREITO	1
7	2ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
8	2º VARA DO SISTEMA DOS JUZADO ESPECIAIS CIVEIS	DIREITO	2
9	3ª VARA CRIMINAL	DIREITO	1
10	3ª VARA DO JUZADO ESPECIAL CIVEL	DIREITO	2
11	3ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
12	4ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
13	5ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
14	JECRIM	DIREITO	1
16	VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE	DIREITO	1
17	VARA DO JÚRI	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>26</b>

**TOTAL****Entrância  
Intermediária****1. ALAGOINHAS**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	1ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
2	2ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
3	3ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
4	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	DIREITO	2
5	VARA CRIMINAL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>9</b>

**2. BOM JESUS DA LAPA**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CÍVEL	DIREITO	2
		<b>TOTAL</b>	2

**3. CAETITÉ**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA DOS FEITOS DAS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
		<b>TOTAL</b>	2

**4. CAMACAN**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CRIMINAL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	1

**5. CANAVIEIRAS**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA DOS FEITOS RELATIVOS DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	1

**6. CANDEIAS**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CRIMINAL	DIREITO	1
2	VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
		<b>TOTAL</b>	3

**7.CASA NOVA**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CRIMINAL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**8. CONCEIÇÃO DO COITÉ**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**9. CRUZ DAS ALMAS**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA DOS FEITOS RELATIVOS RELAÇÕES DE CONSUMO CIVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>

**10. DIAS D'ÁVILA**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	1ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
2	VARA CRIMINAL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>3</b>

**11.GANDU**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CÍVEL	DIREITO	2
2	VARA CRIME	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>3</b>

**12. GUANAMBI**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	1ª VARA CRIMINAL	DIREITO	1
2	1ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
3	2ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
4	JUIZADO ESPECIAL CIVEL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>6</b>

**13. IPIAU**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CRIMINAL	DIREITO	1
2	VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
		<b>TOTAL</b>	<b>3</b>

**14. IPIRÁ**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CIVEL	DIREITO	1
2	VARA CRIMINAL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>

**15. ITABERABA**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEL	DIREITO	2
		<b>TOTAL</b>	<b>2</b>

**16. ITAMARAJU**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CRIMINAL	DIREITO	1
2	VARA DOS FEITOS RELATIVOS À RELAÇÃO DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
		<b>TOTAL</b>	<b>3</b>

**17.ITAPARICA**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	1ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
2	VARA CRIME	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>3</b>

**18. ITAPETINGA**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	1ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	1
2	2ª VRCCC - VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	1
3	VARA CRIMINAL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>3</b>

**19. JACOBINA**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	DIREITO	1
2	1ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	1
3	3ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	1
4	VARA CRIMINAL	DIREITO	1
5	VARA DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE JACOBINA	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>5</b>

**20.LUIS EDUARDO MAGALHÃES**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	1ª DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REGISTRO PÚBLICO E A	DIREITO	2
2	FAZENDA PÚBLICA	DIREITO	1
3	VARA CRIMINAL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>4</b>

**21. NAZARÉ**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	1

**22. PAULO AFONSO**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	1ª VARA CRIMINAL	DIREITO	1
2	2ª VARA CÍVEL	DIREITO	2
		<b>TOTAL</b>	3

**23. PORTO SEGURO**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	DIREITO	1
2	VARA CRIMINAL	DIREITO	1
3	VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
		<b>TOTAL</b>	4

**24. RIACHÃO DO JACUIPE**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	1

**25. RIBEIRA DO POMBAL**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	1

**26.SANTO AMARO**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CRIMINAL	DIREITO	1
2	VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
<b>TOTAL</b>			<b>3</b>

**27. SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	1ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	1
2	2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	1
3	3ª VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	1
4	VARA CRIMINAL	DIREITO	1
<b>TOTAL</b>			<b>4</b>

**28. SANTO ESTEVÃO**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CÍVEL	DIREITO	2
<b>TOTAL</b>			<b>2</b>

**29. SEABRA**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CIVEL	DIREITO	2
<b>TOTAL</b>			<b>2</b>

**30. SERRINHA**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	DIREITO	1
2	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	DIREITO	1
3	VARA CRIMINAL	DIREITO	1
4	VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
<b>TOTAL</b>			<b>5</b>



**31. SIMÕES FILHO**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	1ª VARA CRIMINAL	DIREITO	1
2	1ª V. DOS F. RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR E REGISTRO PÚBLI	DIREITO	2
3	1ª VARA JUIZADOS ESPECIAIS	DIREITO	2
4	2ª VARA CRIMINAL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>6</b>

**32. VALENÇA**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	2ª VARA CRIMINAL	DIREITO	1
2	VARA CRIMINAL	DIREITO	1
	VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	2
		<b>TOTAL</b>	<b>4</b>

**TOTAL****Entrância Inicial****1. AMÉLIA RODRIGUES**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA DOS FEITOS RELATIVOS A RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**2. ANAGÉ**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CRIME	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**3. BARRA DA ESTIVA**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMOS CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**4. BUERAREMA**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CÍVEL E CRIMINAL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**5. CAMAMU**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**6. CANSANÇÃO**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CIVEL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**7. CARAVELAS**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CRIMINAL E CIVEL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**8. CATU**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CRIMINAL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**9. COARACI**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VRCCC - VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**10. CONCEIÇÃO DE FEIRA**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CÍVEL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**11. CONCEIÇÃO DO JACUIPE**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CRIMINAL E CIVEL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	1

**13. IBICARÁ**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CRIMINAL E CIVEL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	1

**12. IBICUÍ**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	1

**13. IBIRAPUÃ**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	JURISDIÇÃO ÚNICA	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	1

**14. ITABELA**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CRIMINAL E CIVEL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	1

**15. ITACARÉ**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	1

**16. ITAJUÍPE**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CRIMINAL E CIVEL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**18. ITAMBÉ**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CRIMINAL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**19. ITANHÉM**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**20. ITAPICURÚ**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CRIME	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**21. ITORORÓ**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CRIMINAL E CIVEL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**22. MEDEIROS NETO**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CRIMINAL E CIVEL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**23. MIGUEL CALMON**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	JURISDIÇÃO ÚNICA	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**24. MUCURI**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CRIMINAL E CIVEL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	1

**25. MUTUIPE**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA DOS FEITOS DAS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE MUTUIPE	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	1

**26.NOVA SOURE**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CRIMINAL E CIVEL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	1

**27.NOVA VIÇOSA**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	1

**28.PALMAS DE MONTE ALTO**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CRIMINAL E CIVEL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	1

**29. PARIPIRANGA**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CRIMINAL E CIVEL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	1

**30. POÇÕES**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CRIMINAL E CIVEL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	1

**31. RIACHÃO DAS NEVES**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CÍVEL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	1

**32. SÃO DESIDÉRIO**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CRIMINAL E CIVEL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	1

**33. SÃO FÉLIX**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	1

**34. TANQUE NOVO**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	1

**35. TAPEROÁ**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CRIMINAL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	1

**36. TUCANO**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA ÚNICA	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	1

**37. UBAÍRA**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CÍVEL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**38. UBAITABA**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CRIMINAL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**39. UBATÃ**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CRIMINAL E CIVEL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**40. UNA**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA CRIMINAL E CIVEL	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>-2</b>

**41. WENCESLAU GUIMARÃES**

Nº	LOTAÇÃO	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NOVA DISTRIBUIÇÃO
1	VARA DAS RELAÇÕES DOS FEITOS DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	DIREITO	1
		<b>TOTAL</b>	<b>1</b>

**TOTAL**

TOTAL GERAL	
Final	181
Intermediária	91
Inicial	41
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>313</b>



## ANEXO II

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
DECLARAÇÃO**



Nome:					
Pai:					
Mãe:					
Endereço:					
Identidade:		Órgão:		CPF:	
Telefone:	( )		Celular:	( )	
Email:					

Qual o vínculo funcional do signatário?				
( )	Estagiário nível médio	Série:		
( )	Estagiário nível superior	Curso:		

01 – Possui parentes entre os magistrados ativos, servidores investidos em cargos de direção ou de assessoramento? (Decreto Judiciário 80/14)			( ) Sim	( ) Não
Nome do parente	Grau	Tipo	Cargo Efetivo	Função / Cargo em Comissão
02 – Exerce cargo, emprego ou função pública ou possui vínculo empregatício no âmbito do TJBA?		( ) Sim	( ) Não	Onde:
03 – Participa de estágio em outra instituição ou empresa?		( ) Sim	( ) Não	Onde:

Outras observações em face dos Decretos Judiciários nº. 80/2014 e nº :

Local:		Data: / /
<p>_____</p> <p>Assinatura</p>		

**Falsidade Ideológica**

**Código Penal:** "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**Parágrafo único** Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte"

## ANEXO III



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ESTAGIÁRIO**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO**

<b>NOME:</b>			
<b>UNIDADE:</b>			
<b>DATA DA ADMISSÃO:</b>	<b>PERÍODO AVALIADO:</b>		
<b>NÍVEL DE ENSINO:</b>	( ) Ensino Médio	( ) Ensino Médio Profissionalizante	( ) Ensino Superior

**2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

<b>A – ASPECTOS AVALIADOS</b>	Sim	Parcialmente	Não
<b>1 – Assiduidade e pontualidade:</b> Cumprimento do horário de trabalho, bem como cumprimento das obrigações e tarefas dentro do prazo previsto ou determinado.			
<b>2 – Produtividade:</b> Capacidade de compreender e executar com qualidade, eficiência, rapidez e precisão as tarefas que lhe são atribuídas.			
<b>3 – Nível de interesse:</b> Demonstrou interesse em resolver problemas e encontrar soluções, mesmo sem prévia solicitação.			
<b>4 – Disciplina:</b> Respeito e acato às normas e regulamentos deste Tribunal, bem como às instruções que lhe são atribuídas pelo setor de lotação.			
<b>5 – Relacionamento interpessoal:</b> Capacidade de cooperação com os servidores e no atendimento ao público externo.			
<b>6 – Objetivos alcançados:</b>			
6.1 – Domínio dos conhecimentos teóricos e capacidade para rever conceitos e condutas.			
6.2 – Experiência prática de trabalho, com envolvimento do(a) estagiário(a) em situações relacionadas ao dia-a-dia da instituição.			

<b>Nome do Supervisor:</b>				
<b>Resultado da Avaliação:</b>	( ) Excelente	( ) Bom	( ) Regular	( ) Insatisfatório
<b>Assinatura do Supervisor:</b>				Data: / /
<b>Assinatura do Estagiário Avaliado:</b>				Data: / /



**ANEXO IV**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO**

Atendendo ao quanto disciplinado na Lei nº 11.788/2008 e o Decreto Judiciário xxx/2014, atestamos que o(a) Sr(a). , desenvolveu satisfatoriamente as atividades de estágio no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, na área administrativa (ou judiciária), tendo iniciado suas atividades em xx/xx/xxxx e encerrando em xx/xx/xxxx, perfazendo um total de xxx ( ) horas, nada havendo em nossos registros que desabone sua conduta.

Salvador, de                      de                      .

Assinatura  
Coordenadora de Provimento e Desenvolvimento/DRH